

SF/22323.04068-02
|||||

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 3048, de 2021)

Dê-se ao art. 141 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 3048, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 141.....

.....
V – contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino, nos termos do § 2º-A do art. 121 deste Código.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente emenda de redação para adequar o Projeto de Lei nº 3048, de 2021, às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS